

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviço de Assessoria e Apoio Multidisciplinar para as Escolas Municipais de Nonoai/RS

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de serviço especializado de assessoria e apoio multidisciplinar voltado para as escolas municipais de Nonoai/RS, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento educacional, pedagógico e psicossocial dos alunos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo, eficiente e acolhedor.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço é necessária para atender às demandas das escolas municipais de Nonoai/RS, garantindo suporte pedagógico adequado, formação continuada dos professores e melhoria no planejamento e avaliação do ensino, conforme identificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem prestados incluem:

3.1.1. Acompanhamento e Suporte Pedagógico:

- a) Observação e orientação das práticas de ensino nas salas de aula;
- b) Apoio na implementação do currículo e na adaptação de conteúdos às diretrizes educacionais;
- c) Mediação entre professores, coordenação e equipe gestora para garantir alinhamento pedagógico.

3.1.2. Formação Continuada de Professores:

- a) Organização de cursos, oficinas e palestras para atualização pedagógica;
- b) Desenvolvimento de estratégias inovadoras de ensino e aprendizagem;
- c) Estímulo à troca de experiências e boas práticas entre educadores.

3.1.3. Planejamento e Avaliação do Ensino:

- a) Apoio na elaboração do planejamento escolar e dos planos de aula.

3.2. A prestação dos serviços poderá ser realizada de forma presencial, remota e/ou híbrida, conforme necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução do serviço será de 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.



5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, coincidindo com o prazo de execução do serviço, a contar da assinatura do contrato.

6. PESQUISA DE MERCADO E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

6.2. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0404 - SECRET. EDUCAÇÃO - REC. CONVENIOS

2015 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

8. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A modalidade de contratação será definida com base nos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, considerando o valor de referência apurado na pesquisa de mercado, a natureza do serviço e demais condições legais aplicáveis..

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai/RS.

9.2. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, conforme solicitado pela Secretaria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai/RS, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 16 de abril de 2025.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Cultura

